



MUNICÍPIO DE TOMAR
Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos

EDITAL N.º 12/2015

ANABELA GASPAR DE FREITAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR, -----

FAZ PÚBLICO o teor do despacho nº 5/2015 de 2 de fevereiro de 2015, que se transcreve: -----

Considerando que as festividades de Carnaval, fazem afluir a Tomar e à Linhaceira, além de imensos forasteiros, um número significativo de vendedores ambulantes, os quais procuram a melhor localização para servir os eventuais clientes; -----

Considerando que da experiência de anos anteriores, a demasiada limitação dos locais de venda ambulante, determinados pela deliberação de câmara de 2 de Novembro de 1998, vem colocando problemas de licenciamento e fiscalização da atividade de venda ambulante, nomeadamente aquando da realização de eventos; -----

Considerando que já o ano transato houve necessidade, por ocasião do Carnaval, de estipular de forma diferente ao determinado pela supracitada deliberação de câmara. ----

Ao abrigo do nº3 do artigo nº35 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, dado que só é possível reunir a câmara municipal no próximo dia 16 de fevereiro, determino que: -----

1. O âmbito de aplicabilidade da área para o exercício da venda ambulante, determinada pela deliberação de 2 de Novembro de 1998, seja estendida a todo o perímetro urbano da cidade e a todo o perímetro urbano da Linhaceira, desde o dia 12 ao dia 18 de fevereiro de 2015; -----

2. Haja seguimento à próxima reunião de câmara, para ratificação. -----

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e ainda publicado no site oficial da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt. -----

Paços do Município, 5 de fevereiro de 2015 -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA

Anabela Freitas